

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____ / 2023

"Dispõe sobre a denominação de
"Walquíria Epelman" a uma via
pública no Município de Sorocaba e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Walquíria Epelman", a Rua primeira à direita na Estrada José Celeste localizada na zona leste deste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

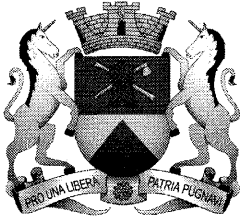
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de dezembro de 2023.

Caio Oliveira

Vereador

01/12/2023 10:00:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Walkiria Epelman, natural de Piraju, estado de São Paulo, nasceu aos 30/05/1940, e faleceu com 82 anos de idade.

Além de mãe e dona de casa, contribuiu na economia e empregabilidade no município, pois durante anos atuou junto ao esposo Idal Epelman na administração da loja de propriedade familiar.

Após falecimento do esposo, Idal Epelman, aos 21 de novembro de 1997, a viúva com filhos manteve a profissão de empresária e administradora junto aos cuidados com a família, e por anos manteve o estacionamento na Monsenhor João Soares.

Após a melhor idade, em 2011, começou a servir a Deus, e como por anos foi uma mulher atuante na sociedade envolveu-se nos projetos da igreja e contribuiu com a comunidade de forma voluntária sempre ajudou pessoas, e por onde passou deixou legado e exemplo da possibilidade da força feminina, pois mãe de 2 filhos, viúva e ainda exercia a profissão de empresária a contribuir com a economia local.

S.S, 20 de dezembro de 2023.

Caio Oliveira

Vereador

